



SUS

Sistema Único de Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 06 /2006 – CIB

Goiânia, 23 de fevereiro de 2006.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:


1. A existência da demanda reprimida para atendimento de pessoas portadoras de deficiência auditiva;
2. A solicitação de credenciamento da Vila São Bento Cotelengo para atendimento ambulatorial aos portadores de deficiência auditiva na alta complexidade;
3. A Resolução nº 037/2005 – CIB que aprovou o Plano Estadual de Atenção à Saúde das Pessoas Portadoras de Deficiência Auditiva e incluiu a Vila São Cotelengo como referência em Saúde Auditiva na Alta Complexidade;

**RESOLVEM:**

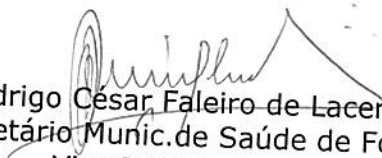
- Aprovar o credenciamento da Vila São Bento Cotelengo para atendimento ambulatorial aos portadores de deficiência auditiva na alta complexidade.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Munic. de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB